



Contrato para isolamento térmico de cobertura horizontal, de desvão e aplicação de painel sandwich em coberturas existentes, referente ao **Lote 2**, no âmbito do Concurso Público “**Substituição de Vãos Envidraçados e Isolamento Térmico de Coberturas**”, adjudicado à empresa **Construtora Santovaiense - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, pelo montante de **57.898,45€** (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor-----

----- Entre Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior Agrária de Coimbra, representado pelo Presidente da referida instituição, Jorge Manuel dos Santos conde, portador do C.C nº 08006342 0 ZZ0, válido até 17/02/2018, como primeiro outorgante, e a empresa **Construtora Santovaiense - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, representada pelo Senhor António Valente Nunes, portador do C.C. n.º 8286234, válido até 01/08/2019, pessoa cuja identidade e poderes foram devidamente verificados, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato, de acordo com as cláusulas seguintes:-----

----- **PRIMEIRA:** A adjudicação referente ao presente contrato foi feita por deliberação do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, em onze de setembro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 73º do Código dos Contratos Públicos, tendo a respetiva minuta sido aprovada pelo mesmo órgão, em onze de setembro de dois mil e dezassete-----

----- **SEGUNDA:** O contrato tem por objeto o isolamento térmico de cobertura horizontal, de desvão e aplicação de painel sandwich em coberturas existentes, referente ao **Lote 2**, no âmbito do Concurso Público “**Substituição de Vãos Envidraçados e Isolamento Térmico de Coberturas**”, nos termos do programa de concurso e Caderno de Encargos do respetivo procedimento.-----

----- **TERCEIRA:** O encargo deste contrato é de **57.898,45€** (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- **QUARTA:** O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura, obrigando-se o segundo outorgante a concluir a obra, de acordo com todos os elementos referidos no Caderno de Encargos, no prazo de **100 dias**, a partir da data de consignação da mesma-----

----- **QUINTA:** A despesa inerente ao presente contrato, a realizar no ano económico em curso, será satisfeita pela dotação orçamental inscrita no programa 010, medida 018, fonte de financiamento 520 e classificação económica 070103B0B0, conforme informação de cabimento em anexo e compromisso nº 201700003326, constante na nota de encomenda NE001.2017.0000456--

----- **SEXTA:** O presente contrato está sujeito ao regime do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, considerando-se nele integrados todos os elementos referidos no n.º2 do artigo 96.º do referido diploma. -----

----- **SETIMA:** O presente contrato está dispensado do visto prévio do Tribunal de Contas por força do disposto no art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (com a redação dada pela Lei nº 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de Abril, 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012 de 6 de janeiro), conjugado com o art.º 144º, nº 1, da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato com todas as suas condições de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

----- O presente contrato está escrito em duas folhas de papel, a primeira rubricada pelos outorgantes e a segunda contendo as suas assinaturas.-----

Coimbra, 22 de setembro de 2017

Primeiro outorgante



Segundo outorgante

